CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Assinado de forma digital por CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CIESP, cn=CLESTON DONIZETE LOPES:30816708886
Dados: 2019.04.08 07:00:21 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.04.08
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 | Número 154

Portaria

= Portaria Nº. 6.812 de 20 de março de 2019 =

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo e dá outras providências".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME do Município de Jeriquara, de acordo com a Lei Municipal nº 127 de 18 de setembro de 1997, no artigo 5º e demais itens, permanecendo assim composto:

- Representantes do Poder Público Executivo:
Membro Titular: Simone Aparecida Marques Silva
Membro Suplente: Franciole de Freitas Barbosa
Membro Titular: Cleston Donizete Lopes
Membro Suplente: Gustavo Henrique Costa

- Representantes do Corpo Docente:
Membro Titular: Valéria Camilo Borges
Membro Suplente: Tatiane Beraldo Cintra
Membro Titular: Patrocínia Antonia da Silva Soares
Membro Suplente: Rita de Cássia Calda Mateus

- Representantes de Diretora de Escola:
Membro Titular: Vanessa Rizzatti
Membro Suplente: Joviana Costa Carvalho Oliveira
Membro Titular: Ana Cristina Ferreira de Souza Borges
Membro Suplente: Flavia Dermínio

- Representantes do Legislativo:
Membro Titular: Cintia de Paula Costa
Membro Suplente: Ismael Vieira Borges
Membro Titular: Alberico Nonato Coelho
Membro Suplente: Marli Maria Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.04.08
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 | Número 154

- Representantes dos Servidores de Escola:

Membro Titular: Helzener José da Silva
Membro Suplente: Roseli Ramos
Membro Titular: Patrícia Francisco de Castro
Membro Suplente: Sirlene Elias

- Representantes dos Pais e Alunos:

Membro Titular: Eliete Pereira Marçula Mendonça
Membro Suplente: Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre
Membro Titular: Elaine Cristina Guiotto
Membro Suplente: Renata Branquinho Pinto Silva

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme determina o artigo 11º da Lei Municipal nº 127 de 18 de setembro de 1.997, determina que o Presidente e Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução imediata.

Artigo 2º - Os integrantes que compõe o presente Conselho terão suas funções de "CARATER RELEVANTE" de interesse publico e não farão jus a qualquer remuneração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta exclusivas do orçamento vigente do município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 20 de março de 2019.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADA, Publicada e arquivada na forma de lei.
Jeriquara, data supra.

Maria Conceição de Oliveira
Respondendo pela Secretaria

Resolução

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2019

ELEIÇAO DO CONSELHO TUTELAR- Gestão 2020/2024

Constitui Comissão Especial Eleitoral para coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.04.08
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 3

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 | Número 154

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAJ – JERIQUARA/ SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, constitui a Comissão Especial Eleitoral para coordenar trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024, através da Resolução nº. 01/2019, torna público o processo de escolha unificada dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar de Jeriquara – São Paulo e de seus respectivos suplentes.

RESOLVE:

Art.: 1º – Criar Comissão Especial Eleitoral para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2024 e nomear seus integrantes.

Art.: 2º – A Comissão Especial Eleitoral tem por objetivo organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados ao processo de escolha unificada dos conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal n. 8069/90 e suas alterações.

Art.: 3º – Esta Comissão deverá ser composta pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá coordenar a mesma e ainda por mais cinco conselheiros escolhidos por aclamação em plenária, de forma paritária, ou seja, três conselheiros representantes da Sociedade Civil e três conselheiros representantes do Poder Público.

Coordenadora: Giovanna Silva Pereira

Membros:

Maria Aparecida Silva Costa

Marli Maria Dias

Fabiana de Carvalho Gonçalves Pastre
Maria Eli Marçula Soares
Juliana Lucindo Sarreta

Art.: 4º – Cabe à Comissão Especial Eleitoral fiscalizar e vetar:

Seguintes condutas:

I - Toda e qualquer forma de propaganda de candidatos, até a publicação do Edital de Candidaturas Oficiais ao Cargo de Conselheiro Tutelar, que regulamentará os critérios de publicidade eleitoral.

II. Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

III. Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenham às posturas municipais ou a qualquer outra restrição de direito.

IV. Promoção de transporte de eleitores.

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2019.04.08
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 02 | Jeriquara/SP Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019 | Número 154

V. Promoção de "boca de urna".

Art.: 5º – Cabe à Comissão Especial Eleitoral fiscalizar e permitir:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando a facultatividade do voto neste pleito.

II. A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.

Art.: 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jeriquara, 08 de abril de 2019.

Giovanna Silva Pereira

Presidente do CMDCAJ.

Extrato de Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO–017/18-Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DADOS, INVESTIGAÇÃO CONFIRMATÓRIA E PLANTIO DE MUDAS PARA ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JERIQUARA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, SOB O N° 098/18, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES, E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: AMPLAR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.. Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018 - Assinatura: 28/03/2019 -Vigência: 31/12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO–018/18-Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, LEVANTAMENTO DE DADOS, ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE ÁREA, ESTUDO DE SOLO, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ATERRO SANITÁRIO, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENCERRAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO, LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATERRO SANITÁRIO NOVO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JERIQUARA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO, SOB O N° 098/18, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES, E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: AMPLAR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2018 - Assinatura: 28/03/2019 - - Vigência: 31/12/2019

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Cintia de Paula Costa– Presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – Vice-presidente
Alberico Nonato Coelho– 1º Secretario
Ismael Donizete Vieira Borges– 2º Secretario
Altair Elias da Silva
Marli Maria Dias
Jose Arquias Ferreira Alves
Roberto de Lima
Paulo Luiz Vieira

NESTA EDIÇÃO:	Página
Portaria	01 á 02
Resolução	02 á 04
Extrato de Contrato	04
Expediente	04